

LEI MUNICIPAL Nº3499/2022

“INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO O MÊS DO ALEITAMENTO MATERNO - "AGOSTO DOURADO" NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº3718/2022

Autoria: Vereador Murillo Gabriel Borges Silva "Murillo Bocão"

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno e a campanha denominada "AGOSTO DOURADO".

Art. 2º - No mês de Agosto, prédios públicos e privados poderão ser iluminados da cor dourada como forma de lembrar a população da necessidade do aleitamento materno.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil sem fins lucrativos poderão fomentar e intensificar ações de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno, com a realização de palestras e eventos; divulgação nas diversas mídias; reuniões com a comunidade; ações de divulgação em espaços públicos;

Art. 4º- O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 18 de agosto de 2022


Ivaina Reis de Oliveira
Prefeita Municipal